

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 229, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina instauração Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para apuração e tomada providências em razão de irregularidades ou falta funcional de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.493/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, como documento inicial informando supostas irregularidades de servidor;

CONSIDERANDO o art. 212 da Lei nº 617/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

CONSIDERANDO a existência de fatos e elementos indicativos de irregularidades praticadas por servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições.

Art. 2º Nos termos do art. 221, §1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores efetivos, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Jeferson Antônio da Silva:

II - Leandro Bonatto Dall Astra;

III - Tatianna Portela Meotti;

IV - Elisangela Barreto dos Santos:

V - Sandra Aparecida Gedoz Portela.

Parágrafo único. O Presidente designará o Secretário dentre os membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O processo disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo o servidor infrator acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de Procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 5 de outubro de 2023.

Publicado no Dia lo Unicial Eletrônico do Municipio de Céu Azul no endereco www.ceuazul.pr.gov.br

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal